

**DECRETO N.º 091, DE 18 DE MAIO DE 2018.
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação – Modalidade Pregão Presencial n.º 071/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de 18.000 (dezoito mil) quilos de ração que será utilizada junto a alimentação de peixes alojados no Lago Municipal - Parque das Aguas localizado no Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionado no Termo de Referência.”

Art. 2º Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

Art. 3º A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018.

**Leomar Rohden
Prefeito do Município**